



## DECRETO Nº 072 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Regulamenta os feriados municipais dos dias 22 e 30 de novembro, estabelece ponto facultativo no dia 29 de novembro e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida da saúde das pessoas;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

### **DECRETA:**

**Art 1º** Não haverá expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Lagamar/MG no dia 22 de novembro de 2021, em virtude do feriado municipal de “Cristo Rei”, instituído pela Lei Municipal nº 1.231 de 31 de dezembro de 2008, exceto para os serviços específicos de limpeza e saúde pública, dada a essencialidade de tais serviços, nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.

**Art 2º** Não haverá expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Lagamar/MG em virtude do ponto facultativo instituído no dia 29 de novembro de 2021, tendo em vista o feriado municipal de 30 de novembro de 2021, em que se comemora o “Dia do Evangélico”, instituído pela Lei Municipal nº 1.317 de 26 de setembro de 2013, exceto para os serviços específicos de limpeza e saúde pública, dada



a essencialidade de tais serviços, nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagamar/MG, em 11 de novembro de 2021.

**AURO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal



**LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

**VIVALDO DONIZETTI ALVES**

**Secretário Municipal de Administração**